



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, 1373, Centro – 38735-000 Fone-Fax: (34) 3835-1222.
Cruzeiro da Fortaleza – MG E-mail: prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br



DECRETO N° 693
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023

DECLARA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA
SRA. **DERALDA CÂNDIDA CAIXETA** E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, que no dia 11 de novembro de 2023 ocorreu o falecimento da Sra. **Deralda Cândida Caixeta**, pessoa íntegra e antiga morada deste município;

CONSIDERANDO, o lamentável sob todos os aspectos a perda desta senhora, que em vida se dedicou na convivência pacífica com seus conterrâneos, exemplo de pessoa digna que soube cultivar a amizade e admiração de todos os seus amigos e familiares;

CONSIDERANDO, que o nosso Município e toda a Administração Municipal se sentem consternados por essa notícia tão triste que enluta a todos nós, mormente por se tratar de pessoa de grande estima.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Cruzeiro da Fortaleza/MG em virtude do falecimento da Sra. **Deralda Cândida Caixeta**, pessoa íntegra e antiga moradora deste município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 11 de novembro de 2023.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal